



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

CONCEDE CIDADANIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A provou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Marilandense ao Senhor GERSON CAMATA pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Marilandense.

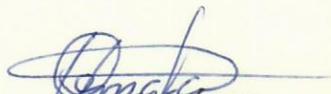
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de novembro de 1986


PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


SECRETARIO